

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Lei Ordinária Promulgada n.º 475/2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "BICHOS DE ESTIMAÇÃO" NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Bichos de Estimação" nas unidades da rede municipal de ensino público.
- Art. 2º O Programa "Bichos de Estimação" será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental e terá a finalidade de:
- I incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV estimular as adoções de animais abandonados;
- V ministrar noções de cidadania.
- **Art. 3º** A orientação e as atividades do programa ficarão a cargo de veterinários e educadores, devidamente treinados para esse fim.
- Art. 4º As direções das unidades de ensino prestarão todo o apoio necessário ao Programa, devendo permitir a participação de animais nos encontros, desde que essa participação não acarrete perigo para os alunos ou para os animais.
- Art. 5° O Programa "Bichos de Estimação" incluirá, entre outras atividades, exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais,



ESTADO DE PERNAMBUCO <u>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA</u> CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

visitas a entidades que cuidam de animais abandonados, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Parágrafo único – Os interessados na adoção ou doação de animais deverão assinar um termo de responsabilidade, onde constará a concordância dos mesmos com eventuais fiscalizações do Poder Público.

Art. 6° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 21 de agosto de 2017.

MANOEL CONCALVES DA SILVA PRESIDENTE